

Sancionada em 30/12/78
Conforme Ofício N. 09 de 30/12/78



Prefeitura Municipal de Trindade
Otaclio Leocadio da Silva
Otaclio Leocadio da Silva
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

LEI Nº 171

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dar outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 67.600,00 (Sessenta e sete / mil e seiscentos cruzeiros)., destinado ao refôrço das Dotações dos Ele- / mentos e Sub-Elementos de Despesas das Atividades Orçamentárias e Unida- des dos Órgãos seguintes:

2.0 - Governo Municipal
2.1 - Gabinete do Prefeito
03070202-01 - Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros..... Cr\$ 18.100,00

7.0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
7.1 - Serviços de Obras Públicas
71-10585751-01 - Construção de Meio-Fio e Calçamento na ci-
dade..... Cr\$ 49.500,00
OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.0..... Cr\$ 49.500,00
T O T A L..... Cr\$ 67.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das Despesas de que trata o artigo primeiro com a execução do disposto do mesmo, corre- / rão por conta da anulação total e parcial das Dotações dos Elementos e Sub-Elementos de Despesas das Unidades Orçamentárias seguintes:

3.0 - Departamento de Administração
3.22 - Divisão de Pessoal
03124942-03 - Contribuição para o IPSEP e INPS.
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social..... Cr\$ 18.100,00
T O T A L..... Cr\$ 18.100,00

6.0 - Divisão de Saúde
6.1 - Serviço Médico Municipal
61.13754281-03 - Aquisição de uma Ambulância para Assistência Médica de Ur-
gência..... Cr\$ 49.500,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 49.500,00
T O T A L..... Cr\$ 49.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade - E; em 30 de Dezembro de 1978.

Otaclio Leocadio da Silva
PRESIDENTE

Jose de Souza
1º SECRETÁRIO